



LEI MUNICIPAL Nº. 1.663/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, para implantação de curso técnico de enfermagem em nosso Município, bem como, para realização de estágio dos estudantes deste curso nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º - Os convênios que atenderão a parceria com a FUPAC terão vigência por cinco (05) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados, por igual ou diferente período, observado o que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes dos presentes convênios, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, em 22 (vinte e dois) de junho de 2005.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal